

DECRETO Nº 1654, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o **Dia do Funcionário Público** em datas móveis para se evitar a coincidência da data em sábados e domingos;

Considerando a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, no dia 26 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal –